

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO               |                                                                           |                                    |                                                                                          |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                              |                                                                           |                                    |                                                                                          |   |
| 2 e 1 NOME E SOBRENOME<br><b>ALVARO AUGUSTO DA CRUZ</b>                                                       | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>13/11/1980</b>                                       |                                    |                                                                                          |   |
|                              | 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>07/11/1959, RIO DE JANEIRO, RJ</b> |                                    |                                                                                          |   |
|                                                                                                               | 4a DATA EMISSÃO<br><b>18/03/2025</b>                                      | 4b VALIDADE<br><b>13/03/2030</b>   | ACC<br> | D |
|                                                                                                               | 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br><b>[REDACTED] REA RJ</b>          |                                    |                                                                                          |   |
|                                                                                                               | 4d CPF<br><b>[REDACTED]</b>                                               | 5 Nº REGISTRO<br><b>[REDACTED]</b> | 3 CAT HAB<br><b>D</b>                                                                    |   |
|                                                                                                               | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO(A)</b>                                     |                                    |                                                                                          |   |
| FILIAÇÃO<br><b>ARMANDO RIBEIRO DA CRUZ</b>                                                                    |                                                                           |                                    |                                                                                          |   |
| <b>ZILDA PINTO DA CRUZ</b>                                                                                    |                                                                           |                                    |                                                                                          |   |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR<br> |                                                                           |                                    |                                                                                          |   |

9
10
11
12

|     |                                                                                   |            |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ACC |  |            |  |
| A   |  |            |  |
| A1  |  |            |  |
| B   |  | 13/03/2030 |  |
| B1  |  |            |  |
| C   |  | 13/03/2030 |  |
| C1  |  |            |  |

9
10
11
12

|     |                                                                                   |            |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| D   |  | 13/03/2030 |  |
| D1  |  |            |  |
| BE  |  |            |  |
| CE  |  |            |  |
| C1E |  |            |  |
| DE  |  |            |  |
| D1E |  |            |  |

12

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

# RIO DE JANEIRO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02640048211

RJ973881305

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Categoria de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010487672<272<<<<<<<<<<  
5911077M3003138BRA<<<<<<<<<<4  
ALVARO<<AUGUSTO<DA<CRUZ<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**





33.6.0050119-9

Sociedade empresária limitada

Normal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MEGA ENGENHARIA LTDA

## Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DA COSTA BROSEGHINI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 18/04/2022 e arquivado em 18/04/2022

|               |                 |
|---------------|-----------------|
| Nº de Páginas | Capa Nº Páginas |
|---------------|-----------------|

7

1/1

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**

SECRETÁRIO GERAL

**Observação:**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 19/04/2022 SOB O NÚMERO 33211541761, 00004851582 e demais constantes no termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA58FD70445EDF1A82FCE43496E5D5C756

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/enanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0050119-9

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/308950-8

13/04/2022 13:14:42

JUCERJA

Último arquivamento:

00004063585 - 10/05/2021

NIRE: 33.6.0050119-9

MEGA ENGENHARIA EIRELI

Boleto(s): 103990643

Hash: 099E04A1-BEDC-4AFE-BD6C-64B2B7D764FD

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 107,00    | 107,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### MEGA ENGENHARIA EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código  
do Ato

002

| Código<br>Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento                               |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|
| 020              | 1     | Alteração / Alteração de Nome Empresarial                            |
| 046              | 1     | Alteração / Transformação                                            |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

#### Requerente

Rio de Janeiro

Local

13/04/2022

Data

|                      |                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                | Silvio de Rezende Tavares Valente                                                                                                                                                                                       |
| Assinatura:          | ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| Telefone de contato: | 2122634433                                                                                                                                                                                                              |
| E-mail:              | silvio.rezende@exemplarcontabilidade.com.br                                                                                                                                                                             |
| Tipo de documento:   | Digital                                                                                                                                                                                                                 |
| Data de criação:     | 13/04/2022                                                                                                                                                                                                              |
| Data da 1ª entrada:  |                                                                                                                                                                                                                         |



00-2022/308950-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 33.6.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NUMERO 33211941741, 00004851582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA58FD70445EDF1A82FCE43456E5D5C758

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA ENGENHARIA EIRELI.****NIRE: 33600501199****CNPJ 39.109.806/0001-58****Décima Quarta Alteração Contratual, que entre si fazem:**

O Sr. **ALVARO AUGUSTO DA CRUZ**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 07/11/1959, Engenheiro inscrito no CREA-RJ, sob o nº. [REDACTED] solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº [REDACTED] [REDACTED] Certificado de Reservista de segunda categoria expedida pelo [REDACTED] e Carteira Nacional de Habilitação - DETRAN-RJ, registro: [REDACTED] emitida em 14.01.2000 cat. "D", residente e domiciliado nesta cidade [REDACTED] Único Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MEGA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 39.109.806/0001-58, com sede a Travessa da Amizade nº 28 sala 201 - Vila da Penha - RJ - Cep. 21.221-370, tendo seu ato constitutivo e alterações arquivadas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº. 110745 do livro "A" 31 em 12/09/90. Primeira Alteração nº. 417423 do protocolo do Livro "A" nº. 37 em 24.09.90 e Segunda alteração nº. 924895 livro "A" nº. 46 em 01/11/94, Terceira Alteração anotada no R.C.P.J. Prot. 550.697 "A" nº. 48 em 23/08/1995, sendo transferido seu registro para JUCERJA sob o NIRE 3320539478-4 em 15/09/1995, Quarta Alteração registrada na JUCERJA sob o nº. 790411 em 22/05/96, Quinta Alteração sob o nº. 1051748 em 10/02/2000, Sexta Alteração nº. 1302782 em 10/02/2003, Sétima Alteração nº. 1427496 em 18/05/2004, Oitava Alteração nº. 1745790 em 24/10/07, Nona Alteração nº. 1840778 em 18/09/2008, Décima Alteração 1946019 em 25/08/2009, Décima Primeira Alteração 1946019 em 25/08/2009, Décima Segunda Alteração em 21/06/2017, Décima Terceira Alteração nº 3642230 em 06/06/2019, NIRE nº 33600501199, este instrumento substitui na íntegra, o ato constitutivo e, todas alterações citadas acima, consolidando e atualizando as cláusulas de acordo com o que rege o Novo Código Civil, e o fazem na forma abaixo:

- A) Altera-se o endereço para a Estrada dos Sete Riachos, 3215 LOT 7 PAL 24477 QDR 42 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 23.097-710.
- B) TRANSFORMAR a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "**MEGA ENGENHARIA LTDA**".
- C) Em consequência das alterações acima a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada consolida seu Contrato Social passando a reger-se pelas seguintes Cláusulas e Condições:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/306950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 33211941741, 00004851562 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA58FDT0445EDF1A52FCE43456EED5C758

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/7



## CONTRATO DE SOCIEDADE

### D) DENOMINAÇÃO E SEDE

A Empresa individual de Responsabilidade Limitada denominada "**MEGA ENGENHARIA LTDA**", com sua sede e foro nesta cidade à Estrada dos Sete Riachos, 3215 LOT 7 PAL 24477 QDR 42 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 23.097-710.

### II) OBJETO

O Objetivo Social é a Exploração de Projetos, Estudos e Serviços de Engenharia, com eventual Compra e Venda de Material para Aplicação e Serviços de Paisagismo, Conservação de ruas, e Logradouros Públicos e Privados, Praças, Praias e beira de córregos, Limpeza em Geral, Varrição, Locação de Equipamentos e Veículos leves e pesados. Construção de Edificações, Reformas em geral, Incorporações Imobiliária, Exploração de Projetos, Estudos e Serviços de Engenharia, Coleta de Resíduos Perigosos e Coleta de Resíduos Não Perigosos e a Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de ar condicionado, de ventilação e Refrigeração.

### III) CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo Único Sócio:

- **ALVARO AUGUSTO DA CRUZ** = 100% = 2.000.000 (dois milhões) de cotas, num total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

### IV) INICIO ATIVIDADES

A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de Setembro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

### V) RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único Sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

### VI) ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA SIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2022 SOB O NÚMERO 33211941741, 00004551582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA58FD70445EDF1A82FCE43456E5D5C758

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ALVARO AUGUSTO DA CRUZ**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro** -- Ao Administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo segundo** -- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

#### **VII) CESSÃO DE COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) Sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

#### **VIII) PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico cabendo ao Sócio único, os lucros ou perdas apurados.

#### **IX) ADMINISTRADOR(ES)**

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o Sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

#### **X) FILIAIS**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 33211941741, 00504851582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EPDA58FD70445EDF1A82FCE43456E9D5C758

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEJA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pag. 5/7



### XI) PRO LABORE

O Sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

### XII) FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o Sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

### XIII) DESIMPEDIMENTO

O Sócio único Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### XIV) CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos preceitos da Lei 10.406 de 10/01/2002, bem assim por qualquer outro dispositivo da Lei que lhes aplique.

Lavrado em 01 (uma via), lido, compreendido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2022.

*Alvaro Augusto da Cruz*

**ALVARO AUGUSTO DA CRUZ**

16º Ofício de Notas da Comarca de Capital - Cláudio Mattos - Titular  
 Av. Rio Paganini, 28 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2216-1021  
 Rua Barão Ribeiro, 339 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3060

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:

**ALVARO AUGUSTO DA CRUZ**

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

Conf. Por Israel Conceição Alves - 2047694  
 Emolumentos: R\$46,80 TJ-Funp: R\$2,98 Total: R\$49,78

Selo: EECG74098-RLU

consulte em <https://www3.tj-rj.jus.br/brasilpublico>

088559  
 85131747

100

SERVIÇO NOTARIAL  
 Reconhecimento  
 de 22/03/2022

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2022 SOB O NÚMERO 31211941741. 00004851582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA59FD70445EDF1A92FCEB4456E5D9C756

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MEGA ENGENHARIA EIRELI, NIRE 33.6.0050119-9, PROTOCOLO 00-2022/308950-8, ARQUIVADO EM 18/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211941741 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ   | Nome                              |
|------------|-----------------------------------|
| ██████████ | SILVIO DE REZENDE TAVARES VALENTE |

18 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 33.6.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 33211941741, 00004851582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC748CD61483EEDA58F170445ED63A82FCE43456E3D5C756

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7